



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 928/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 048/2019, para apurar o contido no Memorando nº 28/2018, de 19 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER